



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



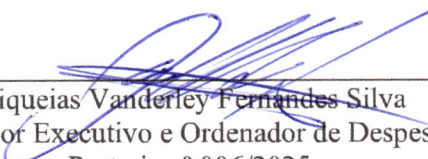
DESPACHO

À Exm Sra.
Maria Clédina Lima Brandão,
Secretária Municipal de Cultura
Decreto: 70/2025

Assunto: Solicitação de elaboração de Termo de Referência

Solicitamos de vossa senhoria que realize a elaboração de Termo de Referência, a fim de dar sustentação à Contratação de empresa para a realização de show artístico-musical com o cantor Tierry e sua banda, no evento alusivo ao aniversário de 81 anos da fundação do Município de Presidente Dutra-MA.

Presidente Dutra – MA, 19 de junho de 2025.


Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas
Portaria nº 006/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente processo administrativo será desenvolvido mediante inexigibilidade de licitação, com o objetivo da Contratação de empresa para a realização de show artístico-musical com o cantor Thierry e sua banda, no evento alusivo ao aniversário de 81 anos da fundação do Município de Presidente Dutra-MA.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Presidente Dutra-MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, tem como objetivo promover eventos culturais que fomentem o turismo, incentivem a economia local e proporcionem lazer à população. O evento alusivo ao aniversário de 81 anos do Município de Presidente Dutra/MA, tradicional na região, atrai moradores e turistas, sendo um marco cultural e festivo do calendário municipal.

A presente justificativa visa embasar a contratação da banda Thierry para realização de show artístico-musical no evento alusivo ao aniversário de 81 anos do Município de Presidente Dutra/MA, tradicional festividade do Município de Presidente Dutra-MA.

O evento, que ocorre anualmente, representa uma importante manifestação cultural e turística, reunindo milhares de pessoas e fomentando a economia local por meio do comércio e do turismo. Para garantir a atratividade do evento e proporcionar uma experiência de entretenimento de qualidade à população, é essencial a presença de artistas reconhecidos nacionalmente, como a banda Thierry, que possui grande popularidade no cenário musical nordestino.

A escolha da Thierry se justifica pelo seguinte:

Relevância Artística e Cultural: A banda Thierry é um dos principais representantes do gênero musical conhecido como "arrocha", estilo amplamente apreciado pelo público local e regional.

Atração de Público: O grupo possui uma grande base de fãs, o que contribui diretamente para o sucesso do evento, gerando maior fluxo de visitantes e aquecendo a economia local.

Valorização da Cultura Popular: A apresentação reforça a identidade cultural nordestina e fortalece as tradições festivas do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Viabilidade Técnica e Exclusividade: A contratação da banda se dá de forma direta, devido à sua notoriedade e ao fato de ser um artista com agenda concorrida, exigindo negociação antecipada para garantir sua disponibilidade na data do evento.

Impacto Econômico: O evento contribui para o crescimento econômico local, beneficiando setores como alimentação, hospedagem e transporte, além de gerar empregos temporários.

Diante dos fatores apresentados, a contratação da banda Thierry para o evento alusivo ao aniversário de 81 anos do Município de Presidente Dutra/MA se mostra plenamente justificada, considerando os benefícios culturais, turísticos e econômicos que sua participação proporcionará à cidade.

A contratação é inexigível por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

ART.74. É inexigível a licitação quando inviável a competição nos casos de:

“II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

O valor referente à apresentação artística(show) no evento de comemoração ao aniversário do Município de Presidente Dutra-MA, é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Este valor inclui cachê, logística e impostos. Ficando sob a responsabilidade da contratante as despesas com hotelaria, alimentação, camarim e toda a estrutura de palco.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artístico, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de notas com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

A contratação do serviço está estimada em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para 01 (uma) apresentação. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais:

- a) Nota fiscal nº 354 emitida em 13/01/2025, tendo como tomador de serviços a Z SHOW LTDA, inscrita no CNPJ de nº 52.883.207/0001-55, no valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) referente ao cachê da apresentação musical do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Cantor Thierry, no evento realizado na cidade de Imperatriz - MA, em 31 de dezembro de 2024.

- b) Nota fiscal nº 355/2025, emitida em 23/01/2025, tendo como tomador de serviços a “Prefeitura Municipal De Tabatinga/AM”, inscrita no CNPJ de nº 04.011.805/0001-91, no valor de R\$ 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais), referente ao cachê da apresentação musical do Cantor Thierry para evento a ser realizado no município de Tabatinga - AM, referente ao aniversário da Cidade em 01 de fevereiro de 2025.

4. DURAÇÃO DO SHOW

O show terá duração de 01h:20m (uma hora e vinte minutos) no dia 27 de junho de 2025.

Caso o cantor ultrapasse o tempo estabelecido acima, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo contratante.

5. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

5.1.A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições para a realização do show :policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizente com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

5.2. O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados) sem prévia autorização do CONTRATANTE, visando à máxima segurança do público.

5.3. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A empresa contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com a Secretaria Municipal de Cultura para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia da apresentação. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos na prestação dos serviços contratados.

6.2. É importante ressaltar, ainda, que em todo o desenvolvimento do trabalho, a comunicação e a publicação de atos, programas e serviços referentes ao objeto contratado, deverão ter caráter educativo ou informativo, constando os dizeres do contrato com a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, inseridas as devidas logomarcas, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem mera peça de propaganda e/ou promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ou mesmo da empresa contratada.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 CULTURA
13 392 DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0098 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
13 392 0098 2160 0000 REALIZAÇÃO E INCENTIVOS A FESTAS POPULARES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8. DO PAGAMENTO

8.1. À Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento, se, no ato da atestação os serviços realizados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



8.2. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhado das certidões federais, estaduais, municipais, FGTS e débitos trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do processo de contratação.

8.3. Na existência de erros na nota fiscal, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02(dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

8.4. O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos que eventualmente possam incidir sobre este instrumento contratual.

9. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

9.1. A prestação do serviço a ser contratada compreende as atividades aqui relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

9.2. A contratada deverá exercer o objeto para a qual foi contratada, nos estritos termos deste Termo de Referência e demais obrigações legais.

10. LOCAL

A apresentação ocorrerá na Praça São Sebastião, no dia 27 de Junho de 2025, o horário será previamente informado pela contratante à contratada.

11. DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência da contratação será por 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



12. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

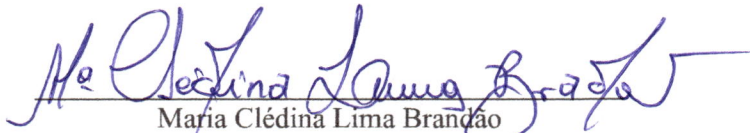
A fiscalização da execução desta contratação será feita por servidor da contratante, formalmente designado.

13. FORO

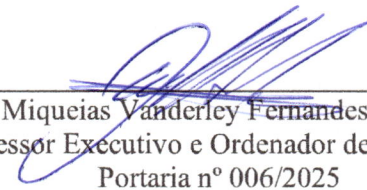
O foro da comarca de Presidente Dutra-MA é competente para dirimir questões oriundas deste processo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente Dutra – MA, 19 de junho de 2025.

Responsável pela elaboração do presente Termo de Referência:


Maria Clédina Lima Brandão
Secretária Municipal de Cultura
Decreto Nº 70/2025

Aprovado por:


Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas
Portaria nº 006/2025